



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Concessão de Uso da área à Associação Comunitária dos Moradores da ARNO 71, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007034112,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferida a **Concessão** do Direito Real de Uso à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ARNO 71**, CNPJ nº 00.814.648/0001-00, de um lote de terras urbano denominado de APM 01, da quadra ARNO-71, do loteamento Palmas 3ª etapa, com área total de 1.602,41 m², com os seguintes limites e confrontações: 19,28 metros + 5,00 metros + 7,07 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com Alameda 02; 18,84 metros de fundo com APM-02; 30 metros com QI-01/Lote 01 + 26,87 metros com APM-02 do lado direito; 25,00 metros + 10,57 metros do lado esquerdo com Alameda 13, conforme matrícula nº 27.557, Livro 02 do Cartório de Serventia de Registro de Imóveis desta Capital

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 2007034112.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como, no Contrato de Concessão que será firmado entre as partes após o cancelamento na Serventia Pública de Registro Imobiliário dos atos oriundos do Decreto nº 272, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 272, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas